



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 929/2017

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, estude a possibilidade de incluir na Lei de Isenção de IPTU os deficientes físicos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de setembro de 2017.

**DR. HERY KATTWINKEL**  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, dentro da função de assessoramento, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que estude a possibilidade de incluir na Lei de Isenção de IPTU os deficientes físicos, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Considerando que a isenção de impostos tem reflexos sociais, pois em família de deficientes, muitas vezes alguém precisa parar de trabalhar para cuidar do parente com dificuldades e gastar o que não tem para contratar um cuidador ficando com a renda comprometida.

Considerando que deixar de pagar o imposto pode gerar uma economia importante, ainda mais com os valores que aumentam a cada ano.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

